



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 24 de setembro de 2010

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 13.802, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.
Transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 56.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 6.614, de 14 de dezembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2010, assim discriminada:

Da dotação:		R\$
1) 20 20011 0412200032178339036	Outros Serv. Terc. P. Física	56.000,00
Para a dotação:		
1) 20 20011 1133200342405335039	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	56.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de setembro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Trabalho e Renda

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 141/2010
Objeto: aquisição de cartuchos para impressora.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM (S)
Edna Aparecida Galli Tonelotto 01 a 05.

Piracicaba, 21 de setembro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 55/2010

Objeto execução de obras para infra-estrutura (drenagem e pavimentação asfáltica) de trecho de rua no bairro Vila Industrial, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
JPA Ambiental Serviços e Obras Ltda 01.

Piracicaba, 22 de setembro de 2010

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 143/2010
Objeto: aquisição de conectores.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM (S)
Comacol Comércio de Materiais para Construção Ltda Epp. 01 a 04.

Piracicaba, 22 de setembro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que acha-se aberta a Licitação relacionada abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 124/2010

OBJETO: aquisição de saquinhos plásticos para mudas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/10/2010, às 8h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/10/2010, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>. Fone (0xx19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 23 de setembro de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2010
Aquisição de equipamentos de informática.

A Pregoeira comunica a **DECLASSIFICAÇÃO**, a pedido, das empresas: **JR MIELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP**, no item 02, pois não cotou o toner e **MARSAN SISTEMAS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, no item 03, por não ter cotado o preço correto

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA., o item 02 para a empresa MARSAN SISTEMAS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA e os itens 03 e 04 para a empresa BBCOMP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 23 de setembro de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 145/2010 (Prorrogação). **Processo nº: 92343/2010.**

Objeto: Prestação de serviços para a realização de curso de atendimento pré-hospitalar. **Início da Sessão Pública:** 06/10/2010 às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 154/2010. **Processo nº: 111019/2010.**
Objeto: Aquisição de mobiliários. **Início da Sessão Pública:** 07/10/2010 às

09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 155/2010. **Processo nº: 111984/2010.**
Objeto: Aquisição de ferramentas e escadas. **Início da Sessão Pública:** 13/10/2010 às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08h30 às 16h30. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024, ou poderão ser solicitados através do e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br. Piracicaba, 23 de setembro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2010

OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas

ITEM 01 AO 04:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/10/2010, às 8h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/10/2010, às 9h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 23 de setembro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2010

Prestação de serviços de controlador de acesso para atender o Centro de Apoio ao Trabalhador

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA e RKM EMPREENDIMENTOS LTDA, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS**, de acordo com o Parecer da Unidade Requisitante (fls. 142).

Diante do exposto, fica marcada a data para disputa de preços para o dia **30/09/2010 às 9:30 horas**.

Publique-se.

Piracicaba, 23 de setembro de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2010

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- **EXONERANDO** a servidora Pública Municipal **Sra. ADRIANA MARIA FRAY CASSIERI**, R.G. 17.208.401, das atribuições inerentes a Função Gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR DE E.M.E.F E EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

- **EXONERANDO** a servidora Pública Municipal **Sra. MARINELZA DA SILVA**, R.G. 13.654.680-8, em 01.09.2010, das atribuições inerentes a Função Gratificada de **COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a **Sra. PAULA PINARELLI CREMASCHI FAVORETTO**, R.G. 27.180.254-6, para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro Nível Superior, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 6815/10.



GUARDA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2010
Objeto: Aquisição de 03 veículos 0 Km.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Item
VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	01.

Piracicaba, 20 de setembro de 2010.

SILAS ROMOALDO
COMANDANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 73 / 2010

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços - I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no arquivamento do pedido.

Piracicaba, 16 de Setembro de 2.010

PROCESSO	CONTRIBUINTE	PROTOCOLO
24.071/1996	MIANO & ROCHA S/C LTDA. - ME	56.610/2010
70.084/2010	ADEMAR BOSCO JUNIOR - ME	-
80.740/2010	ANA CAROLINA MOREIRA DARIO -	-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 74 / 2010

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - I.S.S.Q.N. e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 16.743/2010, de todos os procedimentos adotados no presente processo, e especificamente dos relacionados a seguir, todos aplicados na data de 30/08/2010: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - fls. 29/30 e fls. 34/35, AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 36.176 - fls. 31/32 e Nº 36.174 - fls. 36/37.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 16 de Setembro de 2.010

CONTRIBUINTE
T.R.N. EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.AV.: TRINTA E UM DE MARÇO, 763 - PAULICÉIAC.N.P.J. Nº 56.671.597/0001-50 - Inscrição Municipal nº 779/87
PROCESSO Nº16.743/2010PIRACICABA/SPC.P.D. 265974

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 75/ 2010

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa **FABIO VLADEMIR DOMINGUES DA SILVA - ME**, estabelecido sito à Avenida: Marins, 400 - bl. 54 - apto. 03 - Bairro Glebas Califórnia, na cidade de Piracicaba / S.P., CEP.: 13.403-151 com atividade de transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, com Inscrição Municipal nº 697/2007 - C.N.P.J. Nº 08.598.844/0001-98, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tomar ciência da Notificação de Lançamento lavrada em 31/08/2010, constante em fls. 43 a 46 do Proc.: nº 21.073/2007 - Prot.: nº 51.854/2010.

O não comparecimento do presente Edital implicará nas demais providências que o caso requeira.

Piracicaba, 16 de Setembro de 2.010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 76 / 2010

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C., quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFICIO, nos termos da legislação vigente - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 16 de Setembro de 2.010

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
Construtora Piracicaba Ltda.	38.583/2010
Ederson Giovanetti de Barros	19.264/2002
Edson Andrade	12.381/2004
Empresa de Transportes Pizzinatto Ltda.	18.856/1981
Fazanaro Indústria e Comércio S/A	11.977/1986
Irmãos Ferraciu Ltda. - ME	9.513/1990
Kermadec Construtora e Empreendimentos Ltda.	24.477/2002
LJL02 Marketing Esportivos Ltda.	7.620/2006
MTP - Comércio e Montagens Ltda. - EPP	774/1999
Maria Aparecida Silva Marques - ME	62.721/2009
Micro-On Informática S/C Ltda. - ME	8.201/1990
Mil Formas Comunicação Visual Ltda. - ME	1.207/1996
Publicidade Klimes São Paulo Ltda.	9.827/2000
Raul Gardin Neto	14.069/2003
Rosolen & Michelin S/C Ltda.	17.217/2000
Shaman Produções Artísticas S/C Ltda.	1.658/1999
Tania Regina Giodani de Toledo - ME	19.847/2005
Valore Consultoria S/C Ltda.	26.686/2000

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

PISO BASICO FIXO

DATA	VALOR RECEBIDO
21/set/10	18.000,00

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB

DATA	VALOR RECEBIDO
21/set/10	1.117.733,01
22/set/10	360,37

FNDE - QUOTA MUNICIPAL SALARIO-EDUCACAO

DATA	VALOR RECEBIDO
13/set/10	659.696,25

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

COTA PARTE IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL ITR

DATA	VALOR RECEBIDO
21/set/10	755,72

TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP

DATA	VALOR RECEBIDO
22/set/10	36.475,73

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, inciso III, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.
OBJETO: Contratação do Espetáculo Teatral "Calota e Gasolina no Trânsito".
CONTRATADO: GELSON SCHIMANSKI.
VALOR: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).
REQUISICÃO Nº 07242/2010.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Secretária Municipal de Trânsito e Transportes

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

INFRAÇÃO CONTRATUAL

Imposição de sanção administrativa nos termos do Artigo 81, c/c Artigo 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.
OBJETO: aquisição de mini-DVD RW e tripé para filmadora.
CONTRATADO: CEREALISTA CAIÇARA LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 29.005/2010.

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando os Pareceres Jurídicos e a decisão que imputou a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitações e de impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo período de 02 (dois) anos, nos termos de seu art. 87, III.

2 - Considerando que a contratada deixou transcorrer *in albis* o prazo concedido para a interposição de recursos, declaro definitiva a presente decisão, iniciando-se no dia 25 de agosto de 2010 e encerrando-se no dia 25 de agosto de 2012.

3 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente decisão.

ANGELA M. C. JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Trabalho e Renda

Ratifico a presente decisão de imputação de sanção nos termos do art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Pareceres Jurídicos e decisão da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

INFRAÇÃO CONTRATUAL

Imposição de sanção administrativa nos termos do Artigo 81, c/c Artigo 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.
OBJETO: aquisição de relógio de parede.
CONTRATADO: CEREALISTA CAIÇARA LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 31.357/2010.

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando os Pareceres Jurídicos e a decisão que imputou a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitações e de impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo período de 02 (dois) anos, nos termos de seu art. 87, III.

2 - Considerando que a contratada deixou transcorrer *in albis* o prazo concedido para a interposição de recursos, declaro definitiva a presente decisão, iniciando-se no dia 25 de agosto de 2010 e encerrando-se no dia 25 de agosto de 2012.

3 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente decisão.

ANGELA M. C. JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Trabalho e Renda

Ratifico a presente decisão de imputação de sanção nos termos do art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Pareceres Jurídicos e decisão da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, I, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 515/10, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
OBJETO: Aquisição de munições
CONTRATADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC.
VALOR A SER RESERVADO: R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).
PRAZO CONTRATUAL: até o recebimento definitivo
REQUISICÃO Nº: 07072/2010

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico nº 515/2010, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

3 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

SILAS ROMUALDO
Comandante



Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico, e solicitação da Guarda Civil Municipal.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 502/10, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
OBJETO: locação de imóvel para o serviço de proteção social básica.
LOCADOR: JOÃO EUGÊNIO DA SILVA.
VALOR A SER RESERVADO: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
REQUISIÇÃO Nº: 05149/2010

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico nº 502/2010, dispense de licitação a presente despesa no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

3 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

MARIA ANGÉLICA F. S. GUERCIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico, e solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Autorização Para Exploração Publicidade :

- Proc. 51784/10 – José Favaram – INDEFERIDO.
- Proc. 51785/10 – Crer e Ser S/C LTDA – INDEFERIDO.
- Proc. 51786/10 – Pedro Marin Guirão – INDEFERIDO.
- Proc. 51788/10 – Lar dos Velinhos de Piracicaba – INDEFERIDO.
- Proc. 51789/10 – APM EE Dr. Jorge Coury - INDEFERIDO.
- Proc. 51790/10 – Messias Cardoso Doroteo – INDEFERIDO.
- Proc. 51792/10 – Ciro Celso Piazza – INDEFERIDO.
- Proc. 51793/10 – Aristeu Da Rocha – INDEFERIDO.
- Proc. 51795/10 – José Eraldo Fioravante – INDEFERIDO.
- Proc. 51796/10 – José Silveira Mello – INDEFERIDO.
- Proc. 51798/10 – Ciro Celso Piazza – INDEFERIDO.
- Proc. 51799/10 – Ciro Celso Piazza – INDEFERIDO.
- Proc. 51800/10 – João Oliveira Roque – INDEFERIDO.
- Proc. 51801/10 – Claudio Luis Bragalha – INDEFERIDO.
- Proc. 51802/10 – Helio Inforçato – INDEFERIDO.
- Proc. 51804/10 – Olides Pensa Casarin – INDEFERIDO.
- Proc. 51805/10 – Aristeu da Rocha – INDEFERIDO.
- Proc. 51806/10 – Mario Oswaldo Capelletto – INDEFERIDO.

REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

ENGº. AGRº. FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Pedidos de cancelamento de Notificações Preliminares:

- NP. 41.406/10 – Mario das Graças do Amaral – INDEFERIDO.
- NP. 38.443/10 – Sandra Regina Coletti Prezotto – INDEFERIDO.

REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

ENGº. AGRº. FRANCISCO ROGERIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Departamento de Controle Ambiental
DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Pelo presente Edital, informamos os Auto de Infração, Notificação e Comunicado, Devolvidas do Correio através de "AR" Aviso De Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

- NOME:** ADILSON BEZERRA REGES
ENDEREÇO: RUA FREI SILVINO BRANCATTI, 198
DOCUMENTO: AI 12466
- NOME:** AMALIA POMPERMAYER PARDI
ENDEREÇO: RUA ALFERES JOSE CAETANO, 2129
DOCUMENTO: NP 41540
- NOME:** ANTONIO AUGUSTO M. MARCELLINI
ENDEREÇO: RUA PARAIBA ,1455
DOCUMENTO: AI 12119
- NOME:** ANTONIO CARLOS BENITES
ENDEREÇO: RUA PROF. ARTHUR MADEIRA , 29
DOCUMENTO: NP 40497
- NOME:** ANTONIO DORIZOTTO
ENDEREÇO: RUA SALDANHA MARINHO, 397
DOCUMENTO: AI 12535
- NOME:** ANTONIO FELICIO REZENDE
ENDEREÇO: RUA ALBERT EINSTEN ,560
DOCUMENTO: AI 12113
- NOME:** ANTONIO PRETO E OUTROS
ENDEREÇO: RUA ESCOCIA, 07- JD ORIENTAL - OSASCO SP
DOCUMENTO: AI 12475
- NOME:** ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA SAMPAIO
ENDEREÇO: RUA PAIAGUAS ,167
DOCUMENTO: NP 40492
- NOME:** APARECIDO DONIZETI DE FARIA
ENDEREÇO: RUA TREZE DE ABRIL, 122 - POMPEIA
DOCUMENTO: AI 8918
- NOME:** ARTHUR PLATS DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA ALFERES JOSE CAETANO, 1128
DOCUMENTO: AI 13004
- NOME:** CARLOS A. DINAB NETO
ENDEREÇO: RUA PIRAJU, 75 - PQ RES. PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 8171
- NOME:** CARLOS ALBERTO MARTINS HAAG
ENDEREÇO: AV INDEPENDENCIA, 2732
DOCUMENTO: AI 8912
- NOME:** COLINA MERCANTIL DE VEICULOS
ENDEREÇO: RUA SALDANHA MARINHO , 1900
DOCUMENTO: NP 40999
- NOME:** CONSTRUTORA PIRACICABA LTDA
ENDEREÇO: RUA MIGUEL ANTONIO GONÇALVES, 537 - JD
DOCUMENTO: NP 41545
- NOME:** DANIELA CRISTINA ANGELELI
ENDEREÇO: RUA DR JORGE PACHECO E. CHAVES, 2486 -
DOCUMENTO: NP 41480
- NOME:** DJALMA ALVES DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA PROF. LAURA F. DE CAMPOS
DOCUMENTO: AI 12791
- NOME:** ELECONBRAS SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BRASIL ,1500
DOCUMENTO: AI 12118
- NOME:** GILBERTO FRANCISCOS DE ASSIS
ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 121
DOCUMENTO: AI 8165
- NOME:** HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: AV. LIDICE, 288 - VILA REZENDE
DOCUMENTO: AI 8166
- NOME:** JOAQUIM ANTONIO DE GOES
ENDEREÇO: RUA DA PAZ, 74 - VILA MONTEIRO
DOCUMENTO: AI 8916
- NOME:** JORGE AP. NEVES DA SILVA
ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO DE SALLES, 210
DOCUMENTO: AI 11999
- NOME:** JOSÉ CARLOS M. TEODORI
ENDEREÇO: RUA LUIZ RAZERA, 707
DOCUMENTO: AI 13016
- NOME:** JOSE JOAQUIM VINHAS E OUTRO
ENDEREÇO: RUA COTIA, 76
DOCUMENTO: NP 41567
- NOME:** JOSÉ JUSTINO E OUTRO
ENDEREÇO: RUA DEZ DE NOVEMBRO , 124
DOCUMENTO: NP 40994
- NOME:** JOSE MARIA ANTONIO
ENDEREÇO: ROD PIRACICABA - CONCHAS, KM 20
DOCUMENTO: AI 12461
- NOME:** JOSE NAKAMURA
ENDEREÇO: RUA TAMOIOS, 935 - CENTRO - TUPÃ - SP
DOCUMENTO: AI 12476
- NOME:** JOSÉ ROBERTO G. M. BOTELHO
ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS ,515
DOCUMENTO: NP 40983
- NOME:** JOSELAM BATAGELO
ENDEREÇO: SÍTIO RECANTO
DOCUMENTO: COM 020
- NOME:** JOSUÉ PEDRO PERES
ENDEREÇO: RUA SÃO TOMAZ DE AQUINO, 228
DOCUMENTO: AI 13014
- NOME:** LUIS CESAR FERNANDES BARRETO
ENDEREÇO: RUA DONA JANE CONCEIÇÃO
DOCUMENTO: AI 12795
- NOME:** MANOEL LOURENÇO DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA SILVEIRA SAMPAIO, 87
DOCUMENTO: AI 11992
- NOME:** MARCELO TOZELLI
ENDEREÇO: RUA LUIZ TOZZI ,331
DOCUMENTO: AI 11841
- NOME:** MARCOS ANTONIO DE ROSSIS
ENDEREÇO: RUA CARLOS DE CAMPOS, 302
DOCUMENTO: AI 12523
- NOME:** MARIA ANTONIA PEREIRA PIERONI
ENDEREÇO: RUA LUIZ ARZOLA ,31
DOCUMENTO: AI 12798

- NOME:** MARIA APARECIDA GONÇALVES
ENDEREÇO: AV.BEIRA RIO ,98
DOCUMENTO: AI 12061
- NOME:** MARIA PHILOMENA MORAES
ENDEREÇO: RUA GACIA RODRIGUES BUENO, 58 - JD BRASILIA
DOCUMENTO: AI 8914
- NOME:** MARIA TERESA OMETTO FERRAZ PEDROSO
ENDEREÇO: RUA GOV. PEDRO DE TOLEDO, 1246
DOCUMENTO: NP 41668
- NOME:** MATÍAS FERREIRA DE MORAES
ENDEREÇO: RUA MARTIN EVERALDO NETTO ,231
DOCUMENTO: AI 12796
- NOME:** MERY DEL CARMEN ADASME ROMAN
ENDEREÇO: AV. DONA LIDIA ,919
DOCUMENTO: NP 40825
- NOME:** MERY ROSA DEL CARMEN ADASME ROMAN
ENDEREÇO: AV DONA LIDIA ,919
DOCUMENTO: AI 12068
- NOME:** MIGUEL LOPES DA SILVA
ENDEREÇO: RUA EULOGIO VIEIRA ,47
DOCUMENTO: NP 41055
- NOME:** NILZA MARIA VITTI
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT ,1429 AP 12
DOCUMENTO: AI 12067
- NOME:** RBR ENGENHARIA E CONST.LTDA
ENDEREÇO: AV DOS OPERARIOS ,631
DOCUMENTO: AI 12560
- NOME:** RBR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV DOS OPERARIOS, 631
DOCUMENTO: NP 41541
- NOME:** SAMIA ALTAFIN COLLETTI
ENDEREÇO: AV DOIS CORREGOS, 3302
DOCUMENTO: NP 41535
- NOME:** SANDRA REGINA C. PREZOTTO
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1058
DOCUMENTO: COM 157
- NOME:** SCHIMIDT REFRIGERAÇÃO
ENDEREÇO: RUA FELIPE ZAIDAN MALUF, 600 - UNILESTE
DOCUMENTO: AI 12448
- NOME:** SILVESTRE CARLOS FONTI
ENDEREÇO: RUA TERENCE GALESI, 582 - ALGODOAL
DOCUMENTO: AI 11972
- NOME:** SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICIENTE
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE MORAES BARROS, S/Nº
DOCUMENTO: NP 41539
- NOME:** SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICIENTE
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE MORAES BARROS S/N
DOCUMENTO: NP 40757
- NOME:** SOLLAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 2098
DOCUMENTO: IA 12493
- NOME:** SUPRICEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA
ENDEREÇO: TRV ALEMANHA, 1099
DOCUMENTO: AI 8911
- NOME:** SUPRICEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA
ENDEREÇO: TRV ALEMANHA, 1099
DOCUMENTO: AI 8910
- NOME:** THIAGO ALTAFIN COLLETTI
ENDEREÇO: AV DOIS CORREGOS, 3302
DOCUMENTO: NP 41538
- NOME:** TURBINAVE IND. E COM. DE CENTRIFUGAS LTDA
ENDEREÇO: CAIXA POSTAL 491 - CENTRO - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 41546
- NOME:** WAGNER ROBERTO BENEDETTE
ENDEREÇO: RUA TUCURUVI, 868 - 1º ANDAR - SAÚDE - SÃO
DOCUMENTO: AI 8209
- NOME:** WAGNER ROBERTO BENEDETTE
ENDEREÇO: RUA TUCURUVI, 868 - 1º ANDAR - SAÚDE - SÃO
DOCUMENTO: AI 8210
- NOME:** WAGNER ROBERTO BENEDETTE
ENDEREÇO: RUA TUCURUVI, 868 - 1º ANDAR - SAÚDE - SÃO
DOCUMENTO: AI 8208

terça-feira, 14 de setembro de 2010

Engº. Agrº. Francisco Rogério Vidal e Silva
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2010

Objeto: Aquisição de material para escritório.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE
RODRIGO TONELLO EPP.	01.
MEGA III LTDA ME.	2, 06, 11, 16, 20 e 23.
SR SILVA IMPRESSÕES	3, 5, 7, 8, 9, 12, 15, 17, 19 e 22.
MARCOS P. MÚSICO DISTRIBUIDORA EPP.	4, 10, 14 e 18.
BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA EPP.	13.
FRACASSADO.	21.

Piracicaba, 17 de setembro de 2010.

Angela M. C. Jorge Corrêa
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2010 Objeto: Aquisição de bobinas térmicas.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) Item CAJAMAR HOME REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME. 01.

Piracicaba, 20 de setembro de 2010.

Paulo Roberto Coelho Prates Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2010 Objeto: Aquisição de guincho veicular.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) Item ALG - AMÉRICA LATINA GUINDASTES LTDA. 01.

Piracicaba, 21 de setembro de 2010.

Antônio Fernandes Faganello Secretário Municipal de Transportes Internos

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 63/10

Manutenção e reforma de centros de lazer e iluminação de campo de areia, Av. Luiz Pereira Leire – Jardim Oriente, Rua Angelo Stocco Filho – residencial Serra Verde e Rua Winston Churchill – residencial Ary Coelho, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisiteante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilhas e declarações do anexo C bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: CONSTRUTORA UNAÍ LTDA. – EPP e G.A.G. CONSTRUTORA LTDA. – EPP, DELIBEROU por CLASSIFICAR as propostas apresentadas e APROVAR, por ser a de menor preço, a proposta da empresa CONSTRUTORA UNAÍ LTDA. – EPP.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 23 de setembro de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 61/10

Execução de obras para construção de biblioteca e sala de leitura em escola de ensino fundamental e ensino médio no Bairro Jaraguá, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise da proposta apresentada ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisiteante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilhas e declarações do Anexo C, bem como o preço estar compatível com os praticados no mercado, tendo como participante a empresa CONSTRUTORA UNAÍ LTDA EPP, DELIBEROU por CLASSIFICAR-LA e APROVA-LA.

Publique-se.

Piracicaba, 23 de setembro de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

HOMOLOGAÇÃO

Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do art. 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, HOMOLOGA os Laudos de Avaliação abaixo, Processo n.º 1875/2010, que tem como objeto a avaliação de bens inservíveis, de propriedade do SEMAE.

Table with columns: Item, Laudo, Patrimônio, Prefixo, Placa, Marca, Modelo, Combustível, Ano, Valor. Lists various vehicles with their specifications and values.

Total: 152.150,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 20 de setembro de 2010

Vlamiir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 22 Setembro 2010

Protocolados e Encaminhados

Table with columns: Protocolos, Interessados. Lists various protocols and the entities they concern.

Table with columns: Despachos, Processos, Interessados. Lists administrative processes and interested parties.

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara de Vereadores, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 42/2010 Objeto: Aquisição de 03 veículos 0 km, para a Câmara de Vereadores de Piracicaba. Tipo: Menor preço global. Credenciamento: Dia 08/10/2010 das 09:00hs às 09:30hs no Plenário. Início da Sessão Pública: Dia 08/10/2010 às 09:30hs no Plenário da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo. Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-6500 ramal 6609 e (19) 3403-6529. Piracicaba, 23 de setembro de 2010.

Maria Lucia da Silva Rodrigues Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 41/2010 Objeto: Prestação de serviços de fabricação, instalação e montagem de estrutura metálica e aplicação de telas de sombreamento (laminadas e impermeáveis) em coberturas de vagas de estacionamento e troca de lona em cobertura já existente, bem como a mão-de-obra de concretagem dos vergalhões. Tipo: menor preço global. Credenciamento: Dia 07/10/2010 das 09h00 às 09h30. Início da Sessão Pública: Dia 07/10/2010 às 09h30 no Plenário da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo. Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529. Piracicaba, 23 de setembro de 2010.

Kátia Garcia Mesquita Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 39/2010 (Aquisição de servidores firewall e e-mail, bem como a instalação e configuração) em favor da empresa: BRConnection Comércio e Serviços de Informática Ltda, totalizando a importância de R\$ 33.279,48 (trinta e três mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Piracicaba, 23 de setembro de 2010.

José Aparecido Longatto Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº: 011/2010

Objeto: Aquisição por fornecimento parcelado e a pedido, de carnes e derivados para a merenda escolar

A CPAJL comunica que, após análise dos documentos e das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, e com base nos menores preços apresentados e no sorteio realizado, ficando com a seguinte classificação: A CPAJL comunica que, após análise dos documentos e das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, e com base nos menores preços apresentados e no sorteio realizado, ficando com a seguinte classificação: a) Carmelindo Lopes & Filhos Ltda ME: item 08 (337 kg Queijo tipo mussarela) com valor unitário de R\$ 12,99, totalizando em R\$ 4.377,63; b) José Donisete Teixeira ME: item 03 (706 kg Coxa e sobre-coxa de frango) com o valor unitário de R\$ 4,45, item 04 (293 kg Salsicha) com o valor unitário de R\$ 3,50, item 05 (332 kg Peixe posta de cação) com o valor unitário de R\$ 8,95, item 06 (235 kg Lingüiça toscana) com o valor unitário de R\$ 6,45, item 07 (283 kg Apresuntado) com o valor unitário de R\$ 7,45, totalizando em R\$ 10.762,70; c) Osmair Antonio Angeleli ME: item 01 (731 kg Carne bovina de 2ª moída tipo acém) com o valor unitário de 7,13, item 02 (545 kg Carne bovina de 1ª tipo patinho) com o valor unitário de 10,79, totalizando em R\$ 11.092,58. Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Saltinho/SP, em 23 de setembro de 2010.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Presidente da Comissão -

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRAS E ÁGUAS PRÓ-ESTRADA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 04/2010. Convite: 04/2010. Contratante: Consórcio Intermunicipal Serras e Águas. Contratada: Montebello Lubrificantes Ltda. Objeto: aquisição de lubrificantes, graxas, filtros e outros, por fornecimento parcelado e a pedido, para manutenção da frota. Valor Global Estimado: R\$ 24.502,17. Prazo: até 31/12/2010, com possibilidade de prorrogação. São Pedro/SP, 15 de setembro de 2010. Benedito Pedrolli Júnior – Secretário Executivo.

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 131ª sessão realizada na data de 30/08/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 51.800/2008

MATÉRIA: IPTU Remissão de Crédito

RECORRENTE (A): Aristides Antonio Scarpari

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR(A): JULIANA DUTRA REIS
CONSELHEIRO (A) DE VISTA: ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALI DE SOUZA, ANTONIO PEDRO CARVALHO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, MAYCON MORGADO e RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes).

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso Ordinário.

Após análise da situação sócio-econômica do Recorrente (fls. 22), a Assistente Social concluiu que o recorrente não se enquadra nos requisitos da Lei 3.423 de 15 de abril de 1992, alterada pela Lei 3.939 de 1995, vigente à época, razão pela qual o pedido foi indeferido pela autoridade administrativa. O recorrente foi notificado em 29/10/2009, para atender em 30 dias diligência determinada pela relatora, porém esta não foi tempestivamente atendida, sendo

os documentos apresentados insuficientes para comprovação. Portanto, não preenche todos os requisitos exigidos na Lei Municipal para fins de concessão da remissão pleiteada. Ante o exposto, vota pelo não provimento ao recurso ordinário, mantendo-se a decisão de Primeira Instância Administrativa. Aprovado por maioria, com voto contrário da relatora, que entende supridas as solicitações e dá provimento ao recurso.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Aristides Antonio Scarpari
Av. Fioravante Cenedezzi, 471 – Artemis - Piracicaba – SP – CEP: 13432-000

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 131ª sessão realizada na data de 30/08/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 20.430/2007

MATÉRIA: Anistia

RECORRENTE (A): Odette Gonçalves / Joaquim Gonçalves Filho

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR: JULIANA DUTRA REIS
CONSELHEIRO (A) DE VISTA: IVAN CÉSAR CANETTO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALI DE SOUZA, ANTONIO PEDRO CARVALHO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, MAYCON MORGADO e RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes).

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso Ordinário.

O presente pedido faz referência à anistia fiscal, o que não coaduna com a Lei 3.423/92, que cuida da remissão de créditos tributários. Segundo o nosso ordenamento jurídico, a anistia fiscal se presta ao perdão de infrações cometidas, enquanto a remissão trata do perdão do tributo em si. No presente caso, o contribuinte solicita a exclusão da multa, juros moratórios e correção monetária, demonstrando que se trata de uma anistia fiscal, o que não deve ser analisado sob a ótica da Lei 3.423/92 que legisla a respeito de remissão de créditos tributários. Portanto não há previsão legal na legislação tributária municipal para concessão da anistia pretendida, pois segundo o artigo 97 do Código Tributário Nacional "somente a lei pode estabelecer as hipóteses de exclusão, suspensão e extinção de créditos tributários, ou de dispensa ou redução de penalidades". Ante o exposto, vota pelo não provimento ao recurso ordinário, mantendo a decisão de primeira instância administrativa. Aprovado o voto de vista por maioria, com votos contrários dos Conselheiros Juliana e Antonio Caporali, sendo que a Relatora votou pelo provimento ao recurso baseando-se nas informações prestadas e sobre a "precária condição financeira da requerente".

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Odette Gonçalves
R. São João, 1005–Hab. Col. 03–Alto-Piracicaba – SP – CEP: 13416-790

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 131ª sessão realizada na data de 30/08/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 314/2000

MATÉRIA: IPTU melhoramentos

RECORRENTE (A): PMP

RECORRIDO: Francisco Dal Piccolo e Outros

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) : IVAN CÉSAR CANETTO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALI DE SOUZA, ANTONIO PEDRO CARVALHO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, MAYCON MORGADO e RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso de Ofício.

O poder público disponibiliza ao contribuinte os melhoramentos como sistema de abastecimento de água em suas adjacências e rede coletora de esgoto transcorrendo o seu interior, bem como escola primária e posto de saúde, num raio de 03 (três) quilômetros do imóvel, tornando passível a incidência do IPTU. Ante o exposto, vota pelo provimento ao recurso de ofício, no sentido de manter a cobrança do IPTU para os exercícios 2006 e 2007. Aprovado por maioria, com votos contrários dos Conselheiros Fabiano e Antonio Caporali.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se

à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Francisco Dal Piccolo e Outros
Rua Viegas Muniz, 673 – São Dimas - Piracicaba – SP – CEP: 13416-050

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 131ª sessão realizada na data de 30/08/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 4.939/2009

MATÉRIA: Remissão de Créditos

RECORRENTE (A): Celia Helena Soares Batista

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR: FABIANO RAVELLI
CONSELHEIRO (A) DE VISTA: IVAN CÉSAR CANETTO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALI DE SOUZA, ANTONIO PEDRO CARVALHO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, MAYCON MORGADO e RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso Ordinário.

Não consta dos autos qualquer comprovação de que o contribuinte não possuía condições financeiras de cumprir com suas obrigações tributárias na data do lançamento, não atendendo, portanto, os critérios estabelecidos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 3.423/92. A própria Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social informa a impossibilidade de levantar as informações à época do lançamento. Ante o exposto, vota pelo não provimento ao recurso ordinário. Aprovado por maioria o voto contrário, do relator Fabiano, que vota pelo provimento ao recurso ordinário, que considera que a recorrente faz jus ao benefício pleiteado, acompanhado pelos Conselheiros Marcelo, Antonio Pedro, Antonio Caporali e Ivanjo, votando com o Conselheiro de vista, os Conselheiros Renato, Andréa e Rodrigo.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Celia Helena Soares Batista
Rua Dalila Moreira de Oliveira, 75 – Jd. Abaeté - Piracicaba – SP – CEP: 13400-000

Prezado Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 131ª sessão realizada na data de 30/08/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 30.175/2009

MATÉRIA: Cancelamento da Taxa de Limpeza Pública

RECORRENTE (A): Sonia Regina Cioffi Maluta

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR (A): MARCELO BARALI DOS SANTOS
CONSELHEIRO (A) DE VISTA: IVAN CÉSAR CANETTO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALI DE SOUZA, ANTONIO PEDRO CARVALHO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, MAYCON MORGADO e RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso Ordinário.

A aplicação da legislação tributária municipal deve ser interpretada em consonância com a lei de regência nacional, que neste caso trata-se da Lei 5.172, de 25/10/66 (CTN), que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional. Portanto, tratando-se de isenção especial o contribuinte deve requerer o benefício antes da expiração de cada período, nos termos do art. 179, § 1º do CNT, com exceção aos casos previstos na legislação tributária municipal. Ante o exposto, vota pelo não provimento ao recurso ordinário, sendo acompanhado pelos Conselheiros Rodrigo, Andréa e Renato. Aprovado por maioria o voto contrário, do relator Marcelo, que vota pelo provimento ao recurso ordinário, pois a isenção da taxa de limpeza pública a que se refere o art. 110 da Lei Complementar 224/08 tem caráter especial. Preenchidos os requisitos legais a aplicação da isenção é imediata, não havendo prazo fixado na legislação municipal para o contribuinte requerer a isenção, voto este acompanhado pelos Conselheiros Fabiano, Antonio Pedro, Antonio Caporali e Ivanjo.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Sonia Regina Cioffi Maluta
Rua do Rosário, 1340 – Apto 32 – Centro - Piracicaba – SP – CEP: 13400-186

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 131ª sessão realizada na data de 30/08/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 3.075/2006

MATÉRIA: Levantamento Fiscal Específico

RECORRENTE (A): Primorlabor Laboratório de Análises Clínicas

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) : RODRIGO PRADO MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALI DE SOUZA, ANTONIO PEDRO CARVALHO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, MAYCON MORGADO e RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Pedido Administrativo.

O contribuinte foi notificado da decisão do Conselho que negara seu Recurso Ordinário por maioria de votos em 25/06/2008, o qual tinha ao seu dispor mais 15 dias de prazo para apresentar pedido de revisão, conforme dispõe o artigo 39, § 2º do Regimento Interno deste Conselho, Decreto 11.062/2005, mas não apresentou nenhum recurso contra a decisão. Cabe salientar que esta informação estava expressa na notificação enviada ao contribuinte. Assim, não havendo motivo suficientemente relevante para uma rescisão do que já fora apreciado no mérito por esta Colenda Câmara; não existindo previsão expressa da forma recursal apresentada, e considerando, também, o grande lapso temporal transcorrido, vota pelo não conhecimento do presente recurso, mantendo-se a decisão exarada anteriormente e dando-se por encerrada a esfera administrativa, nos termos do artigo 461, II, do Código Tributário Municipal. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Primorlabor Laboratório de Análises Clínicas
Rua Boa Morte, 1171 – Centro - Piracicaba – SP – CEP: 13400-140

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 131ª sessão realizada na data de 30/08/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 22.690/2001

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE (A): Marta Braz de Oliveira

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) : ANTONIO PEDRO CARVALHO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALI DE SOUZA, ANTONIO PEDRO CARVALHO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, MAYCON MORGADO e RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário

Após nova análise foi confirmado que a recorrente já possui e vem pagando em dia parcelamento de dívida oriunda do ISS construção civil, o que implica reconhecimento da dívida e conseqüentemente renúncia ao direito de recurso. Ante o exposto, vota pelo não provimento do recurso ordinário, aliás, de acordo com o primeiro conselheiro de vista, mantendo-se a decisão de Primeira Instância Administrativa. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Marta Braz de Oliveira
Rua Altino Arantes, 1070 – São Luiz - Piracicaba – SP – CEP: 13408-195

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 131ª sessão realizada na data de 30/08/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 24.153/2008

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE (A): PMP

RECORRIDO: Dirceu Santos Vitti

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) : ANTONIO PEDRO CARVALHO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALI DE SOUZA, ANTONIO PEDRO CARVALHO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, MAYCON MORGADO e RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício

A primeira instância administrativa entende que o contribuinte está amparado pelo artigo 8º da Lei 3.264/90. Após análise do processo e documentos de diligência, vota pelo não provimento do recurso de ofício e acompanha a decisão de primeira instância, no sentido de conceder isenção do IPTU para o período pleiteado. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Dirceu Santos Vitti
Av. São Paulo, 81 – Santana - Piracicaba – SP – CEP: 13411-519

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 131ª sessão realizada na data de 30/08/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 17.114/1995

MATÉRIA: Cancelamento de Inscrição Municipal

RECORRENTE (A): Unimagem Unidade Diagnóstico por Imagem S/C Ltda.

RECORRIDO: PMP
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) : IVANJO CRISTIANO SPADOTE

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALI DE SOUZA, ANTONIO PEDRO CARVALHO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, MAYCON MORGADO e RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário

Em razão da perda de objeto pela decisão de fls. 98, que alterou a data de encerramento das atividades da empresa de 31/12/2008 para 30/06/2005, bem como, anulou os débitos posteriores. Entretanto, deve ser aplicada a multa estipulada no artigo 334, inciso V, do CTM, para os exercícios de 2005 a 2008, por descumprimento de obrigação acessória, qual seja, deixar de comunicar a municipalidade acerca da cessação de suas atividades no prazo estipulado em lei, de 60 dias, bem como, mantida a penalidade aplicada nos termos do artigo 334, inciso V, do CTM, através do auto de infração nº 36.048 referente ao exercício de 2009. Ante o exposto, vota pelo não provimento do recurso ordinário. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Unimagem Unidade Diagnóstico por Imagem S/C Ltda.
Av. Independência, 940 – Bairro Alto - Piracicaba – SP – CEP: 13416-230

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 131ª sessão realizada na data de 30/08/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 118.446/2009

MATÉRIA: Imunidade de IPTU

RECORRENTE (A): Constic Empreendimentos e Participações Ltda.

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): IVANJO CRISTIANO SPADOTE

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALI DE SOUZA, ANTONIO PEDRO CARVALHO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, MAYCON MORGADO e RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário

O contribuinte do IPTU deve estar expressamente previsto na lei, sendo-o somente aquela pessoa que possua ligação direta com a materialidade do tributo. Em outras palavras, somente o sujeito do verbo, no caso do "ser proprietário" pode ser eleito como contribuinte do IPTU sobre o imóvel ou a propriedade predial e territorial urbana e, portanto, é o único que possui legitimidade para formular pedidos relativos ao referido tributo, conforme o disposto no art. 34 do Código Tributário Nacional. Ante o exposto, vota pelo não provimento ao recurso ordinário, mantendo a decisão de primeira instância administrativa. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Constic Empreendimentos e Participações Ltda.
Rua Alferes José Caetano, 581 – Piracicaba – SP – CEP: 13400-120

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTE AO CONVITE N.º013/2010

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, na Sala de Aula do Bloco I, da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º035/2010, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Carta Convite n.º013/2010, conforme processo n.º043/2010, que visa a escolha do menor preço por item para aquisição de livros diversos para a Biblioteca da FUMEP, tendo como participante a empresa Ramalivros Distribuidora LTDA e PTI – Publicações Técnicas Internacionais. A presente comissão, após análise e parecer do Setor de Biblioteca, deliberou em adquirir os livros cotados pela Licitante Ramalivros Distribuidora LTDA nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 73, 78, 86, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 229, 230, 231, 232, 234 e 236, no total de R\$45.214,93 (quarenta e cinco mil duzentos e quatorze reais e noventa e três centavos) e, pela Licitante PTI – Publicações Técnicas Internacionais nos itens 49 e 120, no total de R\$ 1.837,00 (mil oitocentos e trinta e sete reais). Foram desclassificados os itens 16, 32, 33, 34 e 134 da Licitante Ramalivros Distribuidora LTDA pelos mesmos não corresponderem aos materiais solicitados no edital e também o item 84 da Licitante PTI – Publicações Técnicas Internacionais em razão de o valor apresentado estar acima do valor praticado no mercado. Dessa forma, lavra-se a presente Ata que, lida e achada conforme, apresenta-se devidamente assinada pelos membros da Comissão. Publique-se e aguarde-se.

Piracicaba, 22 de setembro de 2010.

Presidente de Licitação
Edson Barbosa

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br